autuado por Anderson Rogério de Souza em 16/12/2025 16:29:15.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 13/08/2025, requeremos o apensamento do PL 277/2025 ao PL 501/2023, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria RDS 2054/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 16/12/2025 e juntado ao PL 501/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=702350.